



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 74/GR/UFGS/2025

CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Universidade Comunitária da Região Chapecó (Unochapecó) e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam pública a convocação em terceira chamada dos candidatos do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL Nº 559/GR/UFGS/2024, com ingresso em 2025.1, conforme descrito a seguir.

1 DOS CONVOCADOS PARA A TERCEIRA CHAMADA

1.1 Anestesiologia

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
05	Paulo Victor Moreira Brito	80,00
06	Carlos Eduardo Bier Oro	80,00

1.2 Cirurgia Geral

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
07	Guilherme Wickert	75,00

1.3 Clínica Médica

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
08	Marina Lopes de Souza	71,50
09	Gabriely de Oliveira	71,00
10	Renato Augusto Facioli Tomaz	70,00

1.4 Ginecologia E Obstetrícia

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
04	Paula Dalberto	73,00

1.5 Ortopedia E Traumatologia

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
05	Gustavo Brandão Aigner	66,00

1.6 Pediatria

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
07	Mayelly Branco de Camargo Parisotto	68,00
08	Bruna Maliska Haack	68,00

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EM TERCEIRA CHAMADA

2.1 No dia 12 de fevereiro de 2025, os estudantes convocados para a terceira chamada enviarão os documentos listados no item 8 do EDITAL Nº 559/GR/UFGS/2024, para o *e-mail* coreme.ch@uffs.edu.br, digitalizados em PDF (arquivo único), como confirmação da vaga. Em caso de exceder a capacidade de envio, podem enviar a documentação em e-mails separados, desde que cumprido o exigido.

2.1.1 Os candidatos com vaga reservada por trancamento militar não precisam enviar documentação. Em caso de desistirem da vaga, oficializar comunicação em coreme.ch@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 Os candidatos que confirmarem o envio da documentação, terão que comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós- Graduação do *Campus* Chapecó (Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul), no dia 14 de fevereiro de 2025, Sala 315 do Bloco C, de posse das cópias e originais dos documentos descritos no item 8 do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, no horário dentre 07:45 às 11:00 e 13:15 às 16:20.

2.2.1 O destacado em 3.2 vale também para os candidatos em situação de trancamento para serviço militar.

2.2.2 De acordo com o item 8.1.14 do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, a conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br.

2.2.2.1 Os bancos aceitos são:

CÓDIGO	BANCO
001	Banco do Brasil S/A
033	Banco Santander S/A
041	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
047	Banco do Estado do Sergipe S/A
104	Caixa Econômica Federal
114	C. Coop. de Econ. Cred. do Es
237	Banco Bradesco S/A
341	Banco Itau S/A
427	Coop. Cred. Serv. Ufes
748	Bansicredi - Banco Cooperativo Sicredi S/A
756	Banco Cooperativo do Brasil S/A

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Chapecó.

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor